



PORTARIA Nº 086/2017

**Concede Licença Prêmio
convertida em pecúnia a
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio Convertida em pecúnia ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr^o(a). **CLAUDIA MORGENSTERN FERREIRA DOS SANTOS**, Professora, matrícula 672-6, referente ao período aquisitivo de 29.04.09 à 28.04.14 de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio convertida em pecúnia, será de um mês.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 23 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração